

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2007, DE CONFEÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE SELOS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Beviláqua", neste ato representado por seu Presidente, DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade nº. 96152798-6 SSP/MA e do CPF nº. 153.098.863-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a EMPRESA VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., CNPJ. N.º 33.113.308/0001-47, Inscrição Estadual n.º 81.579.776 e Inscrição Municipal N.º 00.331.643, com sede na Rua Peter Lund, 146/202, Caju, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelos SR. CARLOS AFFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 07.153.613-0 – IFP/RJ e CPF n.º 011.275.967-05, e pelo SR. JOSÉ ROBERTO MAURO, Diretor, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 26.227.349-4 – SSP/SP e CPF n.º 712.069.737-49, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo administrativo n.º 40.187/2010, celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2007, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N.º 51/06, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, armazenamento, transporte e distribuição de selos de fiscalização de atos notariais e de registro, mediante as alterações das CLÁUSULAS SEGUNDA e SEXTA do contrato supra referido e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA no valor de R\$ 208.050,46 (duzentos e oito mil, cinqüenta reais e quarenta e seis centavos), à medida que os selos forem solicitados e fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração e com as condições presentes neste instrumento;

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e do aditivo anterior, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 28 de janeiro de 2011.

P/CONTRATANTE:


DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:


SR. CARLOS AFFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE
Representante Legal


SR. JOSÉ ROBERTO MAURO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF n.º: 149.257.613-15

NOME:  CPF n.º: 807.420.093-00





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2007 - TJ - FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTOS E IDENTIFICAÇÃO S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40.187/2010-TJ; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, armazenamento, transporte e distribuição de selos de fiscalização de atos notariais e de registro; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:** A contratante efetuará o pagamento à contratada no valor de R\$ 208.050,46 (duzentos e oito mil cinquenta reais e quarenta e seis centavos), à medida em que os selos forem solicitados e fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração e com as condições presentes neste instrumento; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28.01.2011; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Jamil de Miranda Gideon Neto – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Carlos Affonso Seigneur D’Albuquerque – Representante Legal.

São Luís, 09 de fevereiro de 2011.
ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

| Edição | Disponibilização | Publicação |
|---------|---------------------|------------|
| 30/2011 | 10/02/2011 às 10:23 | 11/02/2011 |

[Imprimir](#)